



S.

R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos termos do artigo 86.º, n.º 13, do Código de Processo Penal, torna-se público o seguinte:

No processo conhecido como “Parque Mayer/Feira Popular”, foi proferido despacho de encerramento da fase de inquérito;

Em causa estava a condução por responsáveis eleitos da Câmara Municipal de Lisboa do processo que conduziu à aquisição pela P.Mayer/Bragaparkes dos terrenos antes ocupados pela Feira Popular;

Nesse despacho foi determinado o arquivamento parcial dos autos relativamente a 3 dos arguidos e deduzida acusação contra outros 6 arguidos, sendo nesta imputada a 4 dos arguidos, a co-autoria de um crime de prevaricação de titular de cargo político, sendo a um deles por efeito da aplicação da norma do n.º 1 do art. 28.º do C. Penal e aos restantes, a prática de um crime de abuso de poder.

Trata-se de processo constituído por um total de 12 volumes e 125 Apensos.

O processo incluiu a realização de buscas domiciliárias, aos serviços municipais e a empresas, bem como de exames periciais relativos ao urbanismo e outros de incidência financeira e fiscal, a cargo, respectivamente, de perito em arquitectura nomeado para o efeito e do Departamento de Perícia Financeira e Contabilística da Polícia Judiciária.

O inquérito, declarado prioritário em Janeiro de 2007, esteve a cargo de 2 magistrados da 9ª secção do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa, que efectuaram várias dezenas de diligências de inquirição pessoal, tendo-se contado, na fase operacional, com o empenho da DCICCEF da PJ.

Lisboa, 16 de Janeiro de 2008

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima